



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Controladoria Regional da União no Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 555, 5º andar - Curitiba/PR, CEP 80020-911
Telefone: (041) 4501-7900 - www.cgu.gov.br - cgupr@cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 5681/2020/PARANÁ/CGU

Curitiba, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

AMERICO BELLE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

Av Pedro Viriato Parigot De Souza, 1080, 85760-000 - CAPANEMA - PR

Assunto: Informações sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00217.100087/2020-31.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, reportamo-nos à Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), para encaminharmos informações que visam auxiliar esse Município no atendimento da finalidade do normativo e nos colocarmos à disposição naquilo que possamos orientar dentro das nossas competências constitucionais.
2. Este Ofício está sendo expedido de forma conjunta pela Controladoria-Regional da União no Paraná e pela Controladoria-Geral do Estado - CGE/PR, buscando os alinhamentos e confluências para ajudar os Municípios paranaenses.
3. É imperativo destacar que, por tratar-se de ano eleitoral, o gestor público deverá pautar suas ações em estrita observância à legislação eleitoral e às hipóteses excepcionais previstas para as situações de emergência e de calamidade pública, como esta que o país enfrenta em decorrência da Covid-19.
4. Nesse contexto, e no exercício da função orientadora que integra o rol de funções dos órgãos de controle interno, solicitamos especial atenção no tocante ao Art. 4º da referida Lei, que trata da dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional, alertando para os cuidados que devem ser tomados na condução dos processos de aquisição a que a Lei se refere, de modo a assegurar a regular aplicação dos recursos públicos.
5. Também solicitamos especial atenção para os termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), independentemente do regime de excepcionalidade vigente no País, orientamos que todos os dados e informações relativas à execução da despesa e receita sejam divulgadas nos respectivos portais da transparência, a exemplo de:
 - a) Editais dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
 - b) Todas as propostas de preços apresentadas nos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
 - c) Todas as Atas das sessões realizadas em razão dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
 - d) Atos de adjudicação e homologação dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços, bem como das publicações realizadas na forma prevista em lei;
 - e) Contratos e respectivos anexos, decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
 - f) Notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais, boletins de medição etc., decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços.
6. Na oportunidade, em razão da atipicidade do regime de execução, orientamos, ainda, que os procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia do coronavírus, bem como os respectivos contratos, propostas de preços, processos de pagamento e etc., sejam publicizados por intermédio de abas especialmente criadas para essa finalidade no Portal da Transparência do Município.
7. Dessa forma, encaminhamos em anexo uma relação de normativos e fontes de consulta que podem ser utilizados para orientação e esclarecimento de dúvidas, como apoio ao trabalho desse Município nos processos de aquisição por Dispensa de Licitação.
8. Aproveitamos para atualizar os nossos contatos:
 - da Controladoria-Regional da União que podem ser estabelecidos por meio do telefone (41) 4501-7900 e pelo e-mail cgupr@cgu.gov.br; e
 - da Controladoria-Geral do Estado do Paraná que podem ser estabelecidos por meio do telefone (41) 3883-4002 e pelo e-mail gabinetcge@cge.pr.gov.br
9. Por fim, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo I - Informações sobre normativos, orientações e sites para consultas.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA
Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado do Paraná - CGE/PR



Documento assinado eletronicamente por JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, em 14/04/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Raul Clei Cocco Siqueira, Usuário Externo, em 14/04/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



5EC97FFC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1459703 e o código CRC

ANEXO I À OFÍCIO

INFORMAÇÕES SOBRE NORMATIVOS, ORIENTAÇÕES E SITES PARA CONSULTAS

PRINCIPAIS NORMATIVOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais

SITES PARA CONSULTA

Advocacia-Geral da União – AGU

Modelos de contratação fundamentadas na Lei nº 13.979/20

https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837

Controladoria-Geral da União – CGU

a) Site da CGU

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/03/portal-da-transparencia-divulga-gastos-federais-especificos-para-combate-ao-novo-coronavirus>

b) Canal de Ouvidoria

Site do Sistema Fala.br da Controladoria-Geral da União:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Link em vermelho no Fala.br para acessar informações específicas do Coronavírus (COVID-19):

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

c) Portal de Compras do Governo Federal

Orientação e modelos em logística pública no combate ao Covid-19

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1271-orientacoes-e-modelos-em-logistica-publica-no-combate-ao-covid-19>

Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

Palestra online “Medidas Municipais para a contenção do Covid-19”

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-medida-municipais-para-a-contencao-do-covid-19-palestra-online/327847/area/59>

Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE/PR

a) Site do coronavírus do Estado do Paraná

<http://www.coronavirus.pr.gov.br>

b) Legislações de interesse

Compilação de todas as legislações estaduais referentes ao enfrentamento da pandemia

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Legislacao>

c) Guia para Contratações Emergenciais de Saúde Pública Decorrente do Surto de Corona Vírus

Guia para coletar elementos para a identificação dos principais riscos envolvidos nessas aquisições e, assim, subsidiar instâncias tomadoras de decisão acerca das possíveis medidas voltadas a mitigar, evitar ou transferir tais riscos.

http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/guia_contratacoes_emergenciais.pdf

d) Cartilha do Ouvidor

Cartilha para auxiliar os ouvidores a atender o cidadão nesta fase de isolamento social.

http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/cartilhaorientacao.pdf

e) Caderno Orientador da Procuradoria-Geral do Estado para Aquisição de Bens, Serviços e Insumos – Emergência De Saúde Pública: Coronavírus

http://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/CadernosAquisi%C3%A7%C3%A3oDeBensServi%C3%A7osEInsumosEmerg%C3%AanciaDeSa%C3%BAdeP%C3%BAblicaCORONAV%C3%8DRUS.pdf

f) Notícias diárias das medidas adotadas pelo Estado do Paraná:

Portal confiável de todas as notícias das medidas que estão sendo adotadas pelo Estado do Paraná

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/hoje.php>

g) Decreto de Condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da no ano eleitoral de 2020

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=exibir&codAto=233261&indice=1&totalRegistros=289&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=3&isPaginado=true>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00217.100087/2020-31

SEI nº 1459703

De: CGU/Controladoria Regional da União no Estado do Paraná
<cgupr@cgu.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 12:37
Para: chefegoverno@capanema.pr.gov.br; prefeito@capanema.pr.gov.br;
controladoria@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br;
prefeitobelle@capanema.pr.gov.br
Assunto: Encaminhamento de Ofício conjunto da CGU-Regional/PR e CGE-PR
Anexos: Oficio_1459703.html

Senhor(a) Prefeito(a),

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem, reporto-me a Vossa Excelência para encaminhar o Ofício anexo, assinado de forma conjunta pelos representantes da CGU-Regional/PR e pela CGE-PR, com o objetivo de auxiliar com orientações e informações, bem como colocar os dois Órgãos de Controle à disposição para orientações dentro das competências constitucionais.

Por fim, solicito que acuse o recebimento deste expediente.

Atenciosamente,

ANTONIA TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA Secretária do Gabinete da CGU-Regional/PR

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.